



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/03/2023, Edição nº 5977, Página nº 04 a 10

LEI Nº 2.154/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Unidade de Contraturno Social órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 passa a denominar-se de “Setor de Contraturno Social”.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Contraturno Social com simbologia de vencimentos CC-05 passa a denominar-se de Chefe de Setor de Contraturno Social com simbologia de vencimentos CC-04.

Art. 2º A Unidade de Artes Cênicas, Visuais e Musicais órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa criada pela [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 passa a denominar-se de “Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais”.

Parágrafo único. O cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Artes Cênicas, Visuais e Musicais com simbologia de vencimentos CC-05 passa a denominar-se de Chefe de Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais com simbologia de vencimentos CC-04.

Art. 3º Fica criado junto a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa instituída pela [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 o órgão denominado Serviços de Esportes Comunitários e Lazer vinculado à Secretaria de Esportes.

Parágrafo único. Para responder pelo órgão criado no caput deste artigo fica criado o cargo em Comissão de Chefe dos Serviços de Esportes Comunitários e Lazer com simbologia de vencimentos – CC-03.

Art. 4º A [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 em decorrência das modificações previstas nos Arts. 1º e 2º desta Lei passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 38º** A Secretaria de Esportes compõe-se das seguintes unidades administrativas:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- I – Departamento de Esportes
- II – Serviços de Esportes Comunitários e Lazer
- III – Setor de Contraturno Social.”

“**Art. 39-B.** Aos Serviços de Esportes Comunitários e Lazer incumbe:

- I – fomentar a prática esportiva na comunidade em geral, visando reduzir o sedentarismo, melhorar a qualidade de vida e contribuir para a redução da vulnerabilidade social;
- II – organizar, coordenar e desenvolver atividades esportivas voltada ao público jovem, adulto e idoso;
- III - valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao esporte e lazer incluindo vivências esportivas;
- IV – desenvolver outras atividades correlatas.

“**Art.40.** Ao Setor de Contraturno Social incumbe:

.....”

“**Art. 31º**

II -

c) Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais

.....”

“**Art.37.** Ao Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais incumbe:

.....”

Art. 5º. O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014 e suas alterações passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 6º. O Anexo V – Das Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da [Lei nº. 1.655](#), de 15 de julho de 2014 passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de março de 2023.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito

ANEXO I

“Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014”

Número de Cargos	Cargos	Lotação	Simbologia de Vencimentos
01	Secretário	Secretaria de Administração e Planejamento	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Finanças	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Educação e Cultura	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Esportes	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Saúde	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura	Subsídio
01	Procurador Geral	Procuradoria Geral do Município	Subsídio
01	Coordenador de Gestão	Coordenadoria de Gestão	CC-01
01	Diretor	Departamento Administrativo	CC-02
01	Diretor	Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor	Departamento de Compras	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ação Social e Comunitária	CC-02
01	Diretor	Departamento de Projetos Sociais	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor	Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços	CC-02
01	Diretor	Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor	Departamento de Ensino	CC-02
01	Diretor	Departamento de Esportes	CC-02
01	Diretor	Departamento de Serviços Urbanos	CC-02
01	Diretor	Departamento de Obras Públicas	CC-02
01	Diretor	Departamento de Proteção à Saúde	CC-02
01	Diretor	Departamento de Transporte da Saúde	CC-02



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01	Chefe de Serviços	Serviços de Colaboração Com o Governo Federal e Estadual	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Tesouraria	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Receita e Fiscalização	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Urbanos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Compras	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Atenção à Criança, Adolescente e Jovem	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Assistência Farmacêutica	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Vigilância Sanitária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Assistência Médica	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços Públicos	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços da Malha Viária	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Arborização e Paisagismo	CC-03
01	Chefe de Serviços	Serviços de Esportes Comunitários e Lazer	CC-03
01	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica	CC-03
01	Chefe de Setor	Setor de Imprensa e Comunicação	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Protocolo e Recursos Humanos	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor Administrativo Escolar	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Atenção à Saúde Distrital	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Epidemiologia	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Fisioterapia	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Nutrição	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor da Pedreira Municipal	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Gestão Ambiental e de Desenvolvimento Territorial	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Enfermagem	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Contraturno Social	CC-04
01	Chefe de Setor	Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais	CC-04
01	Chefe de Unidade	Unidade de Odontologia	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Limpeza Pública	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Planejamento Social	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Transportes	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Obras Públicas	CC-05



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

01	Chefe de Unidade	Unidade de Coleta Seletiva	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Atividades Culturais	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Desenvolvimento Agrícola	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade de Agendamento da Saúde	CC-05
01	Chefe de Unidade	Unidade Administrativa da Saúde	CC-05
01	Coordenador Distrital	Coordenadoria Distrital	CC-05
09	Assessor de Secretaria	Gabinetes das Secretarias	CC-06
01	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	CC-06
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Alto Santa Fé	CC-07
01	Chefe Distrital	Chefia Distrital de Planalto do Oeste	CC-07
09	Assessor de Departamento	Gabinetes dos Departamentos	CC-07



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II

“Anexo V- Das Atribuições Dos Cargos De Provimento em Comissão da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014”

SECRETARIA	CARGO EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE ESPORTES	Chefe dos Serviços de Esportes Comunitários e Lazer	<ul style="list-style-type: none">- planejar e coordenar as atividades esportivas ligadas ao atendimento de jovens, adultos e idosos;- dirigir e supervisionar a execução dos trabalhos de práticas esportivas na comunidade;- coordenar, planejar e executar as ações necessárias aos procedimentos de compras de equipamentos e materiais necessários as atividades esportivas;- analisar e sugerir a revisão das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Esportes;- fomentar a prática esportiva nos espaços comunitários, sociais e de lazer;- executar e responder por outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou que estejam sob responsabilidade do órgão;
	Chefe do Setor de Contraturno Social	<ul style="list-style-type: none">- promover o planejamento, organização e execução das atividades esportivas em contraturno social;- estabelecer o cronograma de execução das escolinhas esportivas;- controlar, gerir e solicitar os bens, materiais e equipamentos necessários as atividades esportivas;- realizar a distribuição dos servidores nas diversas escolinhas de esportes, fiscalizando o cumprimento dos horários e programação;- repassar a Secretaria de Esportes as solicitações, sugestões e requerimentos, para a tomadas das medidas cabíveis;- fiscalizar os trabalhos prestados por empresas contratadas, no âmbito das



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

		<p>atividades esportivas, juntamente com o Fiscal de Contrato;</p> <ul style="list-style-type: none">- executar e responder por outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou que estejam sob responsabilidade do órgão;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	<p>Chefe de Setor de Artes Cênicas, Visuais e Musicais</p>	<ul style="list-style-type: none">- planejar, controlar e desenvolver a execução de artes cênicas envolvendo teatro, dança, circo, dentre outras;- supervisionar a execução dos trabalhos pelos servidores;- fiscalizar a execução dos trabalhos por empresas prestadoras de serviços vinculadas a unidade, juntamente com o Fiscal de Contratos;- controlar, organizar e manter os inventários de bens e equipamentos destinados as artes cênicas, visuais e musicais;- promover ações de fomento à grupos folclóricos;- executar e responder por outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou que estejam sob responsabilidade do órgão;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO